ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2025 – GAB. PREFEITO

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E DEMAIS SECRETARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais Secretarias Municipais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 16 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA:03490299469

Assinado de forma digital por ANTONIO TELMO NOIA:03490299469

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO